

**RESOLUÇÃO CMS Nº 18/2024**

O Conselho Municipal de Saúde de Tianguá/CE, no uso de suas atribuições legais, e, pela competência que lhe é facultada pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.142/90 que, dispõe sobre a participação da comunidade da gestão Sistema Único de Saúde-SUS, as Leis Municipais, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Saúde e seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação da comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142/1990;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de dezembro de 2022;

**RESOLVE:**

- Artigo 1º: **Aprovar a Prestação de Contas e Prestação de Serviço da Secretaria de Saúde de Tianguá do Segundo Quadrimestre de 2024;**
- Artigo 4º: **Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura de sua homologação.**

*Cleohara Moita de Souza*

**Cleohara Moita Souza**  
Presidente(a) do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGO a Resolução do CMS nº 18/2024 de 09 de outubro de 2024, nos termos das Leis Nº 8.142/90, Nº 1301 de 22 de outubro de 2020 e Nº 1302 de 22 de outubro de 2020.**

*Alex Anderson Nunes da Costa*  
**Alex Anderson Nunes da Costa**  
Prefeito Municipal de Tianguá-Ce

09 / 10 /2024  
Data de Homologação